



Matrícula Antecipada

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTO

- 2º semestre de 2020 –

1. DEFINIÇÃO

1.1 A campanha Matrícula Antecipada consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades de ingressantes nos cursos de Graduação a Distância ou Semipresenciais da PUCPR. O desconto é válido para ingressantes através das seguintes formas de ingresso: Transferência, 2º Graduação, Egresso, ENEM e Vestibular Online.

1.2 São elegíveis à bolsa, exclusivamente, os estudantes que se matricularem na PUCPR de 23/06/2020 até 14/07/2020.

1.3 Não são elegíveis ao programa de desconto Matrícula Antecipada os estudantes que se matricularem em período diferente do mencionado no item “1.2”.

1.4 Para ter direito à bolsa, o estudante deverá efetuar o pagamento integral dos valores referentes à realização da matrícula, além de cumprir todos os requisitos de ingresso do respectivo processo seletivo de entrada. A Secretaria Acadêmica irá validar os documentos do aluno conforme a necessidade da forma de entrada que ingressou.

1.5 O desconto concedido é 90% na primeira mensalidade e da 2ª mensalidade em diante vale o desconto da forma de ingresso do candidato ou o desconto do curso, o que for mais vantajoso ao candidato.

1.6 O valor do desconto referente à bolsa não será aplicado sobre as cobranças referentes aos valores de adaptações, dependências, taxas de serviços, juros, multas, demais encargos pagamento em atraso e quaisquer outros valores.

2. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1 O desconto referente a campanha Matrícula Antecipada será concedido exclusivamente para novas matrículas realizadas entre os dias 23/06/2020 até 14/07/2020, respeitando o calendário de matrículas do período, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.



- 2.2 A campanha Matrícula Antecipada é válida somente de 23/06/2020 até 14/07/2020, sendo assim, somente nessas datas é válida a combinação de 90% na primeira mensalidade e da 2ª mensalidade em diante vale o desconto da forma de ingresso do candidato ou o desconto do curso, o que for mais vantajoso ao candidato.
- 2.3 O desconto referente a campanha Matrícula Antecipada não é válido para alunos matriculados pagos em data anterior ao início da campanha (23/06/2020) e posterior ao término (14/07/2020).
- 2.4 Os descontos e bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.
- 2.5 O candidato que utilizar o programa de desconto referente a campanha Matrícula Antecipada aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
- 2.6 Os casos omissos serão avaliados pela administração da PUCPR e deverão ser realizados via requerimento (portal do estudante).
- 2.7 O desconto mensal oferecido pela bolsa e/ou desconto estará associado à pontualidade do pagamento no mês vigente.

Curitiba, 22 de Junho de 2020.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR